



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS
ESTADO DE MINAS GERAIS
ASSESSORIA JURÍDICA DO MUNICÍPIO

LEI Nº4.153, DE 20 DE AGOSTO DE 2.014.
(Projeto de Lei do Legislativo nº080/14, de autoria do Vereador, Marcos Possato)

**DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DA
SEMANA MUNICIPAL EM HOMENAGEM
A SÃO SEBASTIÃO NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE LAVRAS.**

A Câmara Municipal de Lavras através de seus representantes legais aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica instituída no Município de Lavras a "Semana Municipal em homenagem a São Sebastião", a ser comemorada, anualmente, na semana correlata ao dia 20 de janeiro.

Parágrafo Único – A semana escolhida fará parte do calendário oficial de comemorações do Município.

Art. 2º. O Município de Lavras poderá planejar ações em apoio a "Semana Municipal em homenagem a São Sebastião", desenvolvendo atividades correlatas às comemorações alusivas a São Sebastião.

Parágrafo Único – As comemorações e atividades devem ser realizadas na semana correlata a "Semana Municipal em homenagem a São Sebastião", comemorada no dia 20 de janeiro.

Art. 3º. Durante as comemorações poderão ser realizados eventos, palestras, seminários e debates relacionados às atividades desenvolvidas pelos devotos e/ou instituições correlatas.

Art. 4º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 20 de agosto de 2014.

Em cumprimento a Lei Municipal nº 3.679,
de 11 de maio de 2010, CERTIFICO que
a Lei nº 4.153
foi publicada no Diário Oficial do Município e
entida copia autografada no Quadro de Avisos de
quadro da Prefeitura de Lavras.
Lavras, 20 de agosto de 2014
Secretaria Municipal de Comunicação


MARCOS CHEREIM
Prefeito Municipal

